



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2019/PM, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 05/2019/PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.347.112-6 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, e a empresa **NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.401.554/0001-08, estabelecida à Rua Doutor Benedito Guedes, nº 675, Casa B, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49036-070, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **MAURICIO MENESES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.046.906 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 315.100.335-91, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório 05/2019/PM, modalidade Tomada de Preço, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 09 de outubro de 2020, e vigorará até o dia **09 de outubro de 2021**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30051	6323	33903900	10010000
30034	2008	33903900	10010000
30049	6363	33903900	10010000
30053	6328	33903900	11110000
30053	6330	33903900	11110000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.


E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de outubro de 2020.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MAURICIO MENESES DA SILVA
NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Amanda Soares Santos

CPF: 036.293.945-40

Kellyone Juvie Santos

CPF: 070.973.335-61